



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará  
Comitê Estadual de Investimentos da Previdência Social

Numero do Documento: 2417400

## RESOLUÇÃO CEIPS Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

**RECOMENDA O CREDENCIAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO BRADESCO FI MULTIMERCADO S&P 500 MAIS PARA RECEBER APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SUPSEC.**

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual Nº 33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando o disposto na Resolução MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, nos artigos 7º, 8º e 9º-A da Resolução CMN Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e as recomendações discutidas na 20ª Reunião Ordinária do CEIPS, realizada em 09/03/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar o credenciamento do fundo de investimento BRADESCO FI MULTIMERCADO S&P 500 MAIS, CNPJ Nº 18.079.540/0001-78, administrado pelo Banco Bradesco S.A., para receber aplicações de recursos do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará (SUPSEC), desde que cumpridas todas as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 09/03/2021.

COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de março de 2021.

  
João Marcos Maia  
PRESIDENTE